



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149

e-mail: camara.jaboti@gmail.com

PORTARIA n.º 10/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores do Poder Executivo Municipal para atuação nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti, nos termos da Lei Municipal nº 214/2023 e do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 214, de 28 de abril de 2023, que permite a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, com o objetivo de disponibilizar profissionais técnicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Jaboti para apoio nas contratações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaboti/PR, que estabelece a cooperação interorgânica para a realização de licitações e contratações diretas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o ofício n.º 43/2026 do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para atuar junto à Câmara Municipal de Jaboti/PR nos procedimentos de licitação e contratação direta, os seguintes servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025:

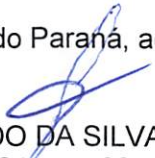
- **JULIANO RODRIGO MOREIRA** - Agente de Contratação e Pregoeiro;
- **MARIANE ARAÚJO PRESTES** - Gestor de Contratos;
- **CIRLÉIA DA SILVA SOUZA** - Fiscal de Contratos;

Art. 2º. Os servidores acima nomeados atuarão exclusivamente nos procedimentos de licitação e contratação direta da Câmara Municipal de Jaboti nos termos do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2025 firmado entre os Poderes.

Art. 3º. A presente nomeação não implica subordinação dos servidores ao Poder Legislativo, mantendo-se os vínculos funcionais e hierárquicos com o Poder Executivo, conforme disposto no item 1.6 do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2026.


FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti